

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8137
Pato Branco, 11 de maio de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDIMETAL – SUDOESTE- Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, sob o CNPJ 78 675 949/0001-89, Código Sindical 001 154 88295-8, com endereço na Rua Pedro Vieira 120, Bairro Bortot, Pato Branco-Pr., convoca todos os associados e demais membros representados da categoria das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e eletrônico nos municípios de: Ampérea, Barracão, Bela Vista, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Sucesso do Sul, Bom Jesus do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeros do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Perola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto da Lontra, Santa Isabel do Oeste, Santo Antonio do Sudoeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Vere e Vitorino, para Assembleia Geral Extraordinária da entidade, a realizar-se às 18 horas do dia 24 de maio de 2022, na Rua Pedro Vieira, 120, bairro Bortot, em Pato Branco/PR, em primeira convocação se houver número legal ou, as 19 horas com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Convenções Coletivas 2022/2023 – Categoria Preponderante e Categorias diferenciadas da Preponderante.
- 2) Prestação de contas
- 3) Previsão orçamentaria

Pato Branco, 09 de maio de 2022

Olimar Tramontini
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 08/2022 – PROCESSO Nº 26/2022
Dispensa de Licitação nº 07/2022. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e a empresa **Lider distribuidora de produtos Hospitalares Eireli**, CNPJ nº 28.796.078/0001-83. **MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA** CNPJ nº 94.389.400/0001-84. **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Hospitalares S/A** CNPJ nº 07.752.236/0001-23. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento imediato de medicamentos que restaram desertos ou fracassados nos pregões nº 03/2022 e nº 13/2022 para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL: R\$ 2.515,10 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Máximo de 06 (seis) meses contados da sua assinatura. **PAGAMENTO:** Em parcela única, em até trinta (30) dias do recebimento definitivo dos materiais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.2.004.3.3.90.30.09.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Enfermagem 3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico. **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24, inciso II, e ainda o parágrafo único do mesmo Art.24. Conforme solicitação do Setor de Farmácia do CIRUSPAR a necessidade de aquisição de Colar Cervical Ajustável se dá devido ao fato de o item restarem fracassados nos pregões (36/2021,03/2022 e 13/2022) por este motivo o estoque encontra-se comprometido, e até mesmo zerado para alguns itens, havendo necessidade de reposição o mais breve possível, não há licitação vigente para o fornecimento do material em questão. Com relação aos valores, foram consultados cento e cinquenta e quatro (154) empresas, sendo recebidos dez (10) orçamentos e juntados ao processo de dispensa. Quince (15) empresas também informaram não possuir estoque ou não trabalhar com esses materiais, e juntados ao processo de dispensa. Assim, os Produtos serão adquiridos com a empresa ofertante do menor preço. Pato Branco, 10 de maio de 2022. **Elidio Zimerman de Moraes – Vice Presidente do CIRUSPAR.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PROCESSO Nº 26/2022
Dispensa de Licitação nº 08/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento imediato de medicamentos que restaram desertos ou fracassados nos pregões nº 03/2022 e nº 13/2022 para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR, para as empresas:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	94.389.400/0001-84	543,80
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.170.314/0001-05	1.192,30
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	779,00
TOTAL GERAL HOMOLOGADO:		RS 2.515,10

Pato Branco, 10 de Maio de 2022. **Elidio Zimerman de Moraes – Presidente do CIRUSPAR.**

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 – PROCESSO Nº 18/2022
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos, mecânicos, capinação, pintura, ar condicionado veicular e demais serviços para veículos da frota do SAMU 192 Sudoeste/PR ou que venham à pertencer e possuam as mesmas características, para as empresas:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
CATUSSO E SAGGIN LTDA	08.694.768/0001-14	RS 30.000,00
COMERCIO DE ESTOFADOS SSM LTDA -ME	04.453.633/0001-06	RS 99.972,50
FRANCISCO SHIMID & FILHOS	08.788.718/0001-04	RS 20.237,00
IVONEI ROGERIO FELIPAN - ME	25.311.356/0001-77	RS 28.800,00
AUTO MECANICA MISSIO EIRELI – ME	05.111.644/0001-70	RS 118.275,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	RS 177.700,00
TIAGO TURRA - ME	06.335.933/0001-16	RS 125.910,00
TORNEARIA ENGRETORNO LTDA	10.233.024/0001-44	RS 20.000,00
TOTAL GERAL HOMOLOGADO:		RS 620.894,50

Pato Branco, 04 de Maio de 2022. **Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR.**



CNPJ 09.004.299/0001-27

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022
Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do 1º quadrimestre/2022 que será apresentado dia 26/05/2022 às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos).

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 11 de maio de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

O MUNICÍPIO de Pato Branco, torna público que às 09 horas do dia 24 de maio de 2022, na plataforma Comprasnet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	86.760,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Regiane Rufato, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3220-1566 - E-mail licitacao3@patobranco.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Caramuru, 271, centro, das 08:00hs às 12:00hs às 13:30 às 17:30 horas.
Pato Branco, 10 de maio de 2022.

EDITAL Nº 021/2022 - VESTIBULAR 2022/2

O Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 78.243.599/0001-81 através da Presidente da Comissão de Vestibular, instituída pela Portaria DG nº 013/2022, no uso de suas atribuições, torna pública as normas do Vestibular 2022/2 para acesso aos seus cursos presenciais de graduação. A seleção de candidatos para ingresso será realizada mediante processo seletivo consistente em concurso Vestibular Agendado (PRESENCIAL ou ONLINE) ou Nota ENEM, para os cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura, com as respectivas vagas e turno de funcionamento, a seguir: **Bacharelado em Administração**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 948 de 30/08/2021, ofertando 30 (trinta) vagas no turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo**, Portaria de Renovação MEC Nº. 110 de 04/02/2021, com 20 (vinte) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Ciências Contábeis**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 208 de 25/06/2020, com 30 (trinta) vagas para o turno noturno em regime semestral; **Bacharelado em Engenharia Civil**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 110 de 04/02/2021, com 15 (quinze) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Engenharia da Produção**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 110 de 04/02/2021, com 15 (quinze) vagas no turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Sistemas de Informação**, Portaria de Renovação MEC Nº. 917 de 27/12/2018, com 15 (quinze) vagas para o turno noturno, em regime semestral; Curso de **Bacharelado em Agronomia**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 110 de 04/02/2021, com 20 (vinte) vagas para o turno noturno, em regime semestral; O Vestibular 2022/1 também disponibilizará acesso aos cursos autorizados pelo Ministério de Educação e Cultura, com as respectivas vagas e turno de funcionamento a seguir; **Bacharelado em Psicologia**, conforme Portaria MEC Nº. 281 de 30/09/2020, 25 (vinte e cinco) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Farmácia**, Resolução/CONSUN Nº 02/2021, com 25 (vinte e cinco) vagas para o turno noturno, presencial, em regime semestral, e **Bacharelado em Biomedicina**, Resolução/CONSUN Nº 01/2021, com 30 (trinta) vagas para o turno noturno, semipresencial, em regime semestral; As inscrições para o Vestibular serão realizadas de 23/05/2022 a 18/07/2022, pela internet, através do site www.materdei.edu.br, e na Secretaria da Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER, na Rua Mato Grosso, 200 – Centro – Pato Branco – Paraná, nos seguintes horários: manhã: 8h às 11h30min; tarde: 13h30 às 17h; noite: 19h às 21h. As provas do Vestibular Agendado (PRESENCIAL ou ONLINE) serão realizadas em apenas um dia, de escolha do candidato, respeitando o agendamento e o limite de candidatos por sala/turno, nos dias 07, 09, 14, 21, 23, 28 e 30 de junho, 05, 07, 12, 14, 19 e 21 de julho de 2022, das 09h às 11h, ou das 14h às 16h ou das 19h às 21h, no Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER, Rua Mato Grosso, 200 – Centro – Pato Branco – Paraná (PRESENCIAL) ou através de uma plataforma digital, disponibilizada através de seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição (ONLINE). A prova do Vestibular Agendado será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 03 (três) pontos cada questão, além da prova de Produção de Textos, valendo 70 (setenta) pontos. O candidato que obtiver nota zero na prova de Produção de Textos estará automaticamente desclassificado. O Vestibular 2022/2 tem validade para acesso aos cursos de graduação acima descritos, para o 2º semestre de 2022. O Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER reserva-se o direito de não implantar o(s) curso(s)/turno(s) em que o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas. Neste caso, o candidato será comunicado para efetuar a reopção. Havendo vagas remanescentes, será aplicado o Vestibular Agendado nos dias 28 de julho, 02, 04, 09, 11, 16 e 18 de agosto de 2022 nas dependências da Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER. Para acesso aos cursos de graduação através da Nota ENEM, será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM realizado nos últimos 6 (seis) anos (de 2016 a 2021). Poderá se inscrever nessa modalidade o candidato que tenha obtido nota mínima de 400 pontos e não tenha zerado a redação do ENEM. Os candidatos que fizerem a opção de Nota ENEM devem realizar a inscrição, mas não terão de se apresentar para fazer a prova. O processo seletivo Nota ENEM será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). A inscrição será feita via Internet, através do endereço eletrônico www.materdei.edu.br. A inscrição e seleção será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação comprobatória entregue. Finalmente, vagas remanescentes poderão ser oferecidas aos portadores de Diploma de Ensino Superior, de acordo com os critérios definidos por comissão específica, designada pela Reitora do Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER. O concurso Vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluíram, até a véspera da data de início das aulas do semestre letivo de 2022/2 do Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER. Os critérios e normas de operacionalização do Vestibular 2022/2 encontram-se no Guia do Candidato por meio eletrônico, no site www.materdei.edu.br.

Pato Branco, 03 de maio de 2022.

Beatriz Lucy Bernardi

Presidente da CV – Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2022, com abertura e julgamento em 10 de maio de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 029/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: LUIZ ANTONIO NEGRELLO ME - 09.330.963/0001-28. ITEM: LOTE 01: 1. ITENS DESERTOS:LOTE 02:01.02,03,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70.LOTE03:01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27. LOTE 04: 01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 10 de maio de 2022. Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 29/2022 - SRP, de 27 de abril de 2022, com abertura e julgamento em 10/05/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTINO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 29/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: LUIZ ANTONIO NEGRELLO ME - 09.330.963/0001-28 que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR, 10 de maio de 2022. DARLEI TRENTINO, PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 029/2022 EMPRESA: LUIZ ANTONIO NEGRELLO ME - 09.330.963/0001-28. ITEM: LOTE 01: 1.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 11/05/2022, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022

Extrato de contrato nº 20/2022 – Dispensa de Licitação nº 07/2022. PARTES: **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Lider distribuidora de produtos Hospitalares Eireli**, CNPJ nº 28.796.078/0001-83. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento imediato de medicamentos que restaram desertos ou fracassados nos pregões nº 03/2022 e nº 13/2022 para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL: R\$ 543,80.** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Seis (06) meses, contados a partir da assinatura. **PAGAMENTO:** Parcela única em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo do produto atestado na Nota Fiscal pelo receptor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.2.004.3.3.90.30.09.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Enfermagem 3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico **FISCAL DO CONTRATO:** Setor de Farmácia do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 10 de Maio de 2022. Elidio Zimerman de Moraes – Presidente do CIRUSPAR e Vinicius Dinel Da Silveira – Representante Legal de **Lider distribuidora de produtos Hospitalares Eireli**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022

Extrato de contrato nº 21/2022 – Dispensa de Licitação nº 08/2022. PARTES: **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Hospitalares S/A**, CNPJ nº 07.752.236/0001-23. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento imediato de medicamentos que restaram desertos ou fracassados nos pregões nº 03/2022 e nº 13/2022 para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL: R\$ 779,00.** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Seis (06) meses, contados a partir da assinatura. **PAGAMENTO:** Parcela única em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo do produto atestado na Nota Fiscal pelo receptor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.2.004.3.3.90.30.09.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Enfermagem 3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico **FISCAL DO CONTRATO:** Setor de Farmácia do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 10 de Maio de 2022. Elidio Zimerman de Moraes – Presidente do CIRUSPAR e Cesar Augusto Gomes Neumann – Representante Legal de **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Hospitalares S/A**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022

Extrato de contrato nº 22/2022 – Dispensa de Licitação nº 08/2022. PARTES: **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA**, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento imediato de medicamentos que restaram desertos ou fracassados nos pregões nº 03/2022 e nº 13/2022 para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL: R\$ 1.192,30.** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Seis (06) meses, contados a partir da assinatura. **PAGAMENTO:** Parcela única em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo do produto atestado na Nota Fiscal pelo receptor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.2.004.3.3.90.30.09.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Enfermagem 3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico **FISCAL DO CONTRATO:** Setor de Farmácia do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 10 de Maio de 2022. Elidio Zimerman de Moraes – Presidente do CIRUSPAR e Augusto Henrique Weis – Representante Legal de **MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA**.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2020

PARTES: **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP**. CNPJ: 25.165.749/0001-10. **OBJETO:** Renovação de prestação de serviço de fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Diesel S-10 e Gasolina Comum), utilizando cartão eletrônico, para atender à frota de veículos do CIRUSPAR/SAMU Sudoeste do Paraná. **PRAZO:** O presente termo tem o objetivo prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, conforme a Cláusula Décima Terceira, do Contrato Administrativo 08/2020. **VALOR:** O valor da taxa de desconto permanecerá inalterada, sendo 4,35% de desconto ao litro de combustível abastecido. Para despesas com abastecimento de Diesel S-10 e Gasolina Comum o CIRUSPAR estima **R\$ 630.620,45** para os próximos 12 meses. **DOT. ORÇ.:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.01.02.00.00 – Gasolina, 3.3.90.30.01.03.00.00 – Diesel; 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 08 de Maio de 2022. Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Felipe Veronez de Sousa representante legal de **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP**.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 50/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022
PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e *Catusso & Saggin Ltda.* CNPJ: 08.694.768/0001-14. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos, mecânicos, chapeação, pintura, ar condicionado veicular e demais serviços para veículos da frota do SAMU 192 Sudoeste/PR ou que venham à pertencer e possuam as mesmas características. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 30.000,00. PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com os serviços prestados no mês anterior, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias após a confirmação dos serviços atestados na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.9 0.30.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.30.39.99.00.00 – Manutenção de ar Condicionado. 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.39.19.03.00.00 – Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem. 3.3.90.39.19.04.00.00 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular. 3.3.90.39.19.05.00.00 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular. 3.3.90.39.19.06.00.00 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular. 3.3.90.39.19.07.00.00 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura. 3.3.90.39.19.99.00.00 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos. **FISCALIZAÇÃO:** Coordenação de Almo-xarifado e Frota do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 05 de Maio de 2022. Disney Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Leonardo Saggin – Representante de *Catusso & Saggin Ltda.*

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 51/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022
PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e *Sander Serviços de Usinagem LTDA.* CNPJ: 04.132.587/0001-43. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos, mecânicos, chapeação, pintura, ar condicionado veicular e demais serviços para veículos da frota do SAMU 192 Sudoeste/PR ou que venham à pertencer e possuam as mesmas características. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 177.700,00. PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com os serviços prestados no mês anterior, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias após a confirmação dos serviços atestados na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.9 0.30.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.30.39.99.00.00 – Manutenção de ar Condicionado. 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.39.19.03.00.00 – Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem. 3.3.90.39.19.04.00.00 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular. 3.3.90.39.19.05.00.00 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular. 3.3.90.39.19.06.00.00 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular. 3.3.90.39.19.07.00.00 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura. 3.3.90.39.19.99.00.00 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos. **FISCALIZAÇÃO:** Coordenação de Almo-xarifado e Frota do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 05 de Maio de 2022. Disney Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Lida Lunardi Sanderson – Representante de *Sander Serviços de Usinagem Ltda.*

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 52/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022
PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e *Tiago Turra - ME.* CNPJ: 06.335.933/0001-16. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos, mecânicos, chapeação, pintura, ar condicionado veicular e demais serviços para veículos da frota do SAMU 192 Sudoeste/PR ou que venham à pertencer e possuam as mesmas características. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 125.910,00. PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com os serviços prestados no mês anterior, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias após a confirmação dos serviços atestados na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.30.39.99.00.00 – Manutenção de ar Condicionado. 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.39.19.03.00.00 – Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem. 3.3.90.39.19.04.00.00 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular. 3.3.90.39.19.05.00.00 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular. 3.3.90.39.19.06.00.00 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular. 3.3.90.39.19.07.00.00 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura. 3.3.90.39.19.99.00.00 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos. **FISCALIZAÇÃO:** Coordenação de Almo-xarifado e Frota do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 05 de Maio de 2022. Disney Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Tiago Turra – Representante de *Tiago Turra - ME.*

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 53/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022
PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e *Auto Mecânica Missio – Eireli - ME.* CNPJ: 05.111.644/0001-70. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos, mecânicos, chapeação, pintura, ar condicionado veicular e demais serviços para veículos da frota do SAMU 192 Sudoeste/PR ou que venham à pertencer e possuam as mesmas características. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 118.275,00. PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com os serviços prestados no mês anterior, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias após a confirmação dos serviços atestados na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.9 0.30.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.30.39.99.00.00 – Manutenção de ar Condicionado. 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.39.19.03.00.00 – Serviços de Alinhamento, Ba-

lanceamento e Cambagem. 3.3.90.39.19.04.00.00 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular. 3.3.90.39.19.05.00.00 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular. 3.3.90.39.19.06.00.00 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular. 3.3.90.39.19.07.00.00 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura. 3.3.90.39.19.99.00.00 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos. **FISCALIZAÇÃO:** Coordenação de Almo-xarifado e Frota do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 05 de Maio de 2022. Disney Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Giacomoni Missio da Silva – Representante de *Auto Mecânica Missio – Eireli - ME*

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 54/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022
PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e *Francisco Shimid & Filhos.* CNPJ: 08.788.718/0001-04. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos, mecânicos, chapeação, pintura, ar condicionado veicular e demais serviços para veículos da frota do SAMU 192 Sudoeste/PR ou que venham à pertencer e possuam as mesmas características. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 20.237,00. PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com os serviços prestados no mês anterior, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias após a confirmação dos serviços atestados na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.30.39.99.00.00 – Manutenção de ar Condicionado. 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.39.19.03.00.00 – Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem. 3.3.90.39.19.04.00.00 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular. 3.3.90.39.19.05.00.00 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular. 3.3.90.39.19.06.00.00 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular. 3.3.90.39.19.07.00.00 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura. 3.3.90.39.19.99.00.00 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos. **FISCALIZAÇÃO:** Coordenação de Almo-xarifado e Frota do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 05 de Maio de 2022. Disney Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Diego Renato Schimid – Representante de *Francisco Shimid & Filhos.*

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 55/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022
PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e *Ivonei Rogério Felipan - ME.* CNPJ: 25.311.356/0001-77. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos, mecânicos, chapeação, pintura, ar condicionado veicular e demais serviços para veículos da frota do SAMU 192 Sudoeste/PR ou que venham à pertencer e possuam as mesmas características. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 28.800,00. PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com os serviços prestados no mês anterior, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias após a confirmação dos serviços atestados na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.30.39.99.00.00 – Manutenção de ar Condicionado. 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.39.19.03.00.00 – Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem. 3.3.90.39.19.04.00.00 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular. 3.3.90.39.19.05.00.00 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular. 3.3.90.39.19.06.00.00 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular. 3.3.90.39.19.07.00.00 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura. 3.3.90.39.19.99.00.00 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos. **FISCALIZAÇÃO:** Coordenação de Almo-xarifado e Frota do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 05 de Maio de 2022. Disney Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Ivonei Rogério Felipan – Representante de *Ivonei Rogério Felipan - ME.*

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 56/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022
PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e *Tornearia Engretorno LTDA.* CNPJ: 10.233.024/0001-44. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos, mecânicos, chapeação, pintura, ar condicionado veicular e demais serviços para veículos da frota do SAMU 192 Sudoeste/PR ou que venham à pertencer e possuam as mesmas características. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 20.000,00. PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com os serviços prestados no mês anterior, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias após a confirmação dos serviços atestados na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.30.39.99.00.00 – Manutenção de ar Condicionado. 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.39.19.03.00.00 – Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem. 3.3.90.39.19.04.00.00 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular. 3.3.90.39.19.05.00.00 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular. 3.3.90.39.19.06.00.00 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular. 3.3.90.39.19.07.00.00 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura. 3.3.90.39.19.99.00.00 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos. **FISCALIZAÇÃO:** Coordenação de Almo-xarifado e Frota do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 05 de Maio de 2022. Disney Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Miguel Alves Pereira – Representante de *Tornearia Engretorno LTDA.*

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022
PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e *Comercio de Estofados SSM LTDA-ME.* CNPJ: 10.233.024/0001-44. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos, mecânicos, chapeação, pintura, ar condicionado veicular e demais serviços para veículos da frota do SAMU 192 Sudoeste/PR ou que venham à

pertencer e possuam as mesmas características. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 99.972,50. PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com os serviços prestados no mês anterior, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias após a confirmação dos serviços atestados na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.9 0.30.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.30.39.99.00.00 – Manutenção de ar Condicionado. 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.39.19.03.00.00 – Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem. 3.3.90.39.19.04.00.00 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular. 3.3.90.39.19.05.00.00 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular. 3.3.90.39.19.06.00.00 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular. 3.3.90.39.19.07.00.00 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura. 3.3.90.39.19.99.00.00 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos. **FISCALIZAÇÃO:** Coordenação de Almo-xarifado e Frota do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 05 de Maio de 2022. Disney Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Claudinei Sierpinski – Representante de *Comercio de Estofados SSM LTDA-ME.*

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – UASG 985493

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de maio de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN passageiro novo, 0km, no mínimo ano/modelo 2021/2021, 01 (um) Veículo no mínimo 7 lugares (minivan), novo, 0km, no mínimo ano/modelo 2022/2022 e 03 (três) Veículos no mínimo 5 lugares, novos, 0km, no mínimo ano/modelo 2022/2022 para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de adesão às Resoluções SESA 769/2019 e 933/2021.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/> – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 10 de maio de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.955-000 - Palmas - Paraná

Súmula de concessão de renovação da Licença de Operação:

Prefeitura Municipal de Palmas/PR

Torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a prorrogação da Licença de Operação nº 5813 até a data de 13/04/2026, para o Aterro Sanitário de Resíduos Domiciliares, no município de Palmas/PR.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 012/2022**, de 10 de maio de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO** – R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PORTÃO ELETRÔNICO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: MORAIS AUTOMATIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob nº 22.057.758/0001-07, Francisco Beltrão - PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 10 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada, de camisetas personalizadas, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de maio de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 e 3550-8336 (Departamento de Licitações) / (46) 9 9112-4835 (WhatsApp), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de maio de 2022.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário, destinado as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Renascença, conforme Resolução SESA 773/2019 e 868/2020.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de maio de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de maio de 2022.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículo da secretaria municipal de saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de maio de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de maio de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de junho de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de maio de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos climatizadores, aparelhos de ar condicionado e bebedouros, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de junho de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 e 3550-8336 (Departamento de Licitações) / (46) 9 9112-4835 (WhatsApp), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de maio de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
Errata 468	Recursos Humanos	Nomeações PSS	05/05/2022
491	Maria Alaide De Biassio	Exonerar a pedido	05/05/2022
492	Candido Kehvald	Insalubridade	05/05/2022
493	Edna Vasconcelos Bochmann E Marcelo Pelegri	Insalubridade	05/05/2022
495	Joziane Gonzatto	Dispensa sem justa causa	05/05/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 11 de maio de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre a tabela fornecida pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, para veículos oficiais da frota municipal.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 25 de maio de 2022, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 25 de maio de 2022, junto à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de maio de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 3165/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR E A EMPRESA EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.76.995.430/0001-52, com sede à Avenida Manoel Ribas, representada neste ato por seu **Prefeito Municipal Vilmar Schmöller**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato n. 3165/2022**, que foi firmado com a empresa **Eventual Live Marketing Direto Eireli - EPP**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato 3165/2022, que tem por objeto a contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas a fim de prestarem serviços nos campeonatos e eventos esportivos organizados pela Divisão de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

CLAUSULA SEGUNDA

A rescisão unilateral tem por fundamento jurídico o art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, ambos da Lei 8.666/1993, e tem por fundamento fático o descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada **Eventual Live Marketing Direto Eireli - EPP**, em especial no que se refere ao **descumprimento da prestação dos serviços licitados**, conforme notificação outrora encaminhada à contratada, através de email na data de 21 (vinte e um) de abril de 2022, na qual lhe foi oportunizada a realização dos serviços, mas a contratada se negou a prestar os serviços em resposta por email no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022, não cumprindo com o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pato Branco/PR, que é o foro eleito no contrato.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itapejara D' Oeste/PR, 10 (dez) de maio de 2022.

Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.

Eventual Live Marketing Direto Eireli - EPP,
Representante Legal.

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2545/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA ANDREA C. BASANESE MECÂNICA - ME, CNPJ/MF sob o nº 21.822.152/0001 - 40, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para consertos, reparos e substituição de peças em caminhões e ônibus escolares pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste, Pr, conforme especificados no Edital de Pregão Presencial Nº 025/2019, fica prorrogado o prazo contratual em mais 03 (três) meses, passando sua vigência de 02 (dois) de maio de 2022, para 02 (dois) de agosto de 2022, conforme a justificativa do executivo municipal e de acordo com os Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 142/2022
O Município de Pato Branco, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, *destinado a participação de empresa de qualquer porte*, objetivando a Contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondente ao estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, sendo a licitação do tipo **“TÉCNICA E PREÇO”**, e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, Lei nº 12.232/10, Lei nº 4.680/65, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 4.563/02 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e demais legislação pertinente à matéria. O recebimento dos Envelopes nº 1, 2 e 3, contendo a PROPOSTA TÉCNICA, e envelope nº 4 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dos interessados dar-se-á até às **09 HORAS**, do dia **30 DE JUNHO DE 2022**, para a Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Sala de Abertura de Licitações, sita a Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato Branco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-6088/3220-1563, e-mail: esporte4@pato Branco.pr.gov.br / imprensa@pato Branco.pr.gov.br Pato Branco, 10 de maio de 2022. **Flávio Krássota - Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 387/2022.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 48/2022GP. Pregão Eletrônico nº 19/2022 – Processo nº 46/2022
PARTES: Município de Pato Branco e Tecnomac Brazhyu Equipamentos Eireli. OBJETO: Aquisição 01 (um) Empilhadeira Tracionária Elétrica, com bateria e carregador incluso, nova e sem uso anterior, para atender as necessidades de movimentação, armazenagem, organização e segurança do trabalho no estoque de medicamentos e depósito de material e suprimentos médico hospitalar de toda a secretaria Municipal da Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Cláusula Terceira, inciso VIII do contrato, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência para mais 30 (trinta), ou seja, até 05 de Junho de 2022. Pato Branco, 06 de maio de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Flavio Sant Ana Albierti - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 432/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **25 de MAIO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 29/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 432/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pedra brita nº 1, nº 2, pedrisco, pó de pedra, pedra rachão marroada, graduada e sem classificação, que serão utilizadas pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 25/05/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 10 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
O Município de Mangueirinha - Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de Junho do ano de 2022, na praça FRANCISCO ASSIS REIS nº 1060 em Mangueirinha, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Parque Industrial III	Construção de Garagem para Equipamentos	1.300,00 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3243-8004. Mangueirinha, 10 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.223, DE 9 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.084.023,70 (um milhão, oitenta e quatro mil, vinte e três reais e setenta centavos).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.084.023,70 (um milhão, oitenta e quatro mil, vinte e três reais e setenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.07	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.390	Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	250.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.357	Aquisição de Alimentação para Pré Escola	
3.3.90.32 – 107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	150.000,00
2.358	Aquisição de Alimentação para Creches	
3.3.90.32 – 107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	150.000,00
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.392	Difusão Cultural	
12.392.0040	Promover a Cultura	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.39 – 167	Outros Serviços de Terceiros – PJ	34.023,70
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0027	Inventivo a Implantação de Indústria e Novas Tecnologias	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (890)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500.000,00
TOTAL		1.084.023,70

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro de 2021 e de anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

I - saldo do superávit financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor R\$
107	FNDE – Salário Educação	550.000,00
167	Projeto Biblioteca Municipal Helena Braun - recurso Ministério do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul 890	34.023,70

II - anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Código	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0027	Inventivo a Implantação de Indústria e Novas Tecnologias	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.51 – 000 (893)	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL		1.084.023,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.224, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Pato Branco afetadas por Doenças infecciosas virais (15110), estabelece medidas de combate à proliferação do mosquito Aedes Aegypti e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na Lei Estadual nº 20.209, de 30 de abril de 2020;

Considerando que, conforme Gráfico do Canal Endêmico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, o Município encontra-se em epidemia de dengue;

Considerando que, desde o dia 1º de janeiro de 2022, o Município vem tomando ações de prevenção e enfrentamento contra a epidemia de dengue;

Considerando que o Índice de Infestação Predial – IIP por Aedes aegypti chegou a 4,4% no Município, resultante do Levantamento de Índice Rápido para Aedes aegypti – LIRA a, realizado no mês de março, sendo classificado pelo Ministério da Saúde como índice de alto risco (acima de 4%), para epidemias das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti;

Considerando que o Município conta com 3.731 casos notificados, 742 casos confirmados, 734 autóctones e 884,98 incidências de casos autóctones;

Considerando que, no período de 2016 a 2021, foram registrados 183 casos, enquanto no ano de 2022, até a semana epidemiológica 17, foram registrados 742 casos, o que corresponde a um aumento de 305% dos casos (Fonte SINAM), afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, anexo ao presente Decreto junto ao sistema da Defesa Civil do Estado do Paraná;

Considerando que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes no FIDE;

Considerando que a Comissão Municipal da Defesa Civil – COMDEC emitiu parecer favorável à declaração de Situação de Emergência no Município;

Considerando que a ocorrência de uma epidemia no Município neste momento extrapola a capacidade assistencial das Unidades de Saúde, dos Pronto-Atendimentos e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, pois aumenta consideravelmente a quantidade de consultas médicas, leitos hospitalares, insumos e de recursos humanos e materiais;

Considerando a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, a saúde pública dos municípios, bem como evitar o aumento dos casos graves da doença, inclusive de óbitos; e

Considerando a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, a saúde pública dos municípios, bem como evitar o aumento dos casos graves da doença, inclusive de óbitos; e

Considerando a competência dos municípios de legislar sobre suas peculiaridades, conforme preconiza a Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pato Branco, contidas no Formulário de Informações de Desastre - FIDE e demais documentos anexos a ao presente Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Doenças Infecciosas Virais (15110), ficando autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal da Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal, ou de proprietários e entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada e com a

finalidade de atender às atividades do programa de combate à Dengue, com prévia anuência da Procuradoria Jurídica e do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.

Art. 5º Para evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti e combater a dengue, a febre amarela, a chikungunya, o zika vírus e demais zoonoses, compete:

I - aos proprietários de imóveis urbanos ou rurais, inquilinos ou responsáveis por propriedades particulares:

a) conservar a limpeza dos quintais;

b) recolher pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes, que possam acumular água;

c) conservar adequadamente vedadas as caixas d' água;

d) trocar a água dos vasos de plantas em intervalos máximos de cinco dias;

e) colocar areia nos vasos de plantas aquáticas e nos pratos de vasos de plantas;

f) tomar medidas para evitar que objetos, plantas ou árvores, possam acumular água ou se tornar criadouros de mosquitos;

II - aos proprietários de lotes ou terrenos baldios: remover os entulhos ali depositados;

III - aos proprietários de estabelecimentos tais como laminadoras de pneus, borracharias, depósitos de materiais em geral, inclusive de construções, ferros-velhos e similares:

a) manter os pneus secos ou cobertos com tonas, ou acondicionados em barracões devidamente vedados;

b) manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes suscetíveis de acúmulo de água;

c) atender às determinações emitidas pelos agentes de saúde pública;

IV - às instituições de vigilância à saúde:

a) realizar inspeções nos municípios para levantamento do índice de infestação nos domicílios, estabelecimentos comerciais e industriais;

b) realizar palestras e divulgar materiais em escolas, associações civis, igrejas, clubes sociais e de serviços, programas de rádio e de televisão, sobre a prevenção da Dengue, da Febre Amarela, da Chikungunya, do Zika Vírus e de outras zoonoses;

c) mobilizar a comunidade para realizar mutirões de limpeza dentro e fora das casas;

d) aplicar larvicidas e inseticidas nos locais infestados e nos locais que possam se tornar criadouros de mosquitos;

e) firmar parcerias com órgãos públicos ou privados para implementar ações de combate à dengue, febre amarela, chikungunya, zika vírus e a demais zoonoses;

V - aos estabelecimentos de ensino fundamental e médio da rede pública:

a) desenvolver programas de conscientização dos alunos quanto a prevenção e o combate à dengue, da febre amarela, da chikungunya, do zika vírus e demais zoonoses, de forma interdisciplinar;

b) firmar parcerias com órgãos públicos ou privados para implementar ações de combate à dengue, febre amarela, chikungunya, zika vírus e demais zoonoses.

Parágrafo único. Os proprietários, locatários ou responsáveis pelo imóvel ou local visitado devem permitir a entrada dos Agentes de Combate às Endemias – ACEs, para a realização de inspeção, verificação, orientação, informação e aplicação de inseticida, quando necessário.

Art. 4º Os imóveis vazios sob responsabilidade de imobiliárias ou de construtoras devem ser inspecionados por agentes de saúde para verificação quanto à existência de criadouros de Aedes aegypti e de outros vetores de zoonoses.

§ 1º A inspeção de que trata o caput deste artigo deve ser acompanhada pelo proprietário do imóvel, por alguém indicado por ele, ou pelo representante da imobiliária ou da construtora.

§ 2º Os agentes de saúde que forem realizar a inspeção de que trata o caput deste artigo devem apresentar documentos de identificação pessoal e profissional e devolver as chaves dos imóveis logo após a inspeção.

Art. 5º Nos termos dos incisos XI e XXV, do art. 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nos imóveis para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil, o ACE ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas à segurança global da população.

Art. 6º Somente podem ser depositados a céu aberto objetos que não ofereçam risco de se tornar criadouros de Aedes aegypti e de outros vetores de zoonoses, independentemente de possuírem finalidade comercial ou não.

§ 1º Os proprietários ou responsáveis por locais em que possa depósito de bens a céu aberto devem realizar ações de sensibilização e de educação ambiental junto aos seus empregados e servidores, com o objetivo de contribuir no processo de prevenção e de controle da proliferação do Aedes aegypti e de outros vetores de zoonoses.

§ 2º Nos pátios de órgãos públicos ou empresas terceirizadas que abrigam veículos retidos ou apreendidos, irregulares ou sinistrados, sob a responsabilidade do Departamento de Trânsito e dos Postos da Polícia Rodoviária Estadual, Federal, Detran e Polícia Civil, os veículos que por suas características específicas representarem risco de proliferação a que se refere este Decreto, devem ser acomodados em local coberto e livre da chuva.

Art. 7º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição para cumprimento das recomendações sanitárias;

IV - suspensão da autorização para funcionamento do estabelecimento por até trinta dias;

V - cassação da autorização para funcionamento do estabelecimento.

§ 1º A multa de que trata o inciso I deste artigo será aplicada da seguinte forma:

I - quando o infrator for pessoa física: o correspondente a 10(dez) Unidades Fiscais do Município - UFM;

II - quando o infrator for Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro empreendedor Individual - MEI: o correspondente a 20(vinte) Unidades Fiscais do Município - UFM;

III - quando o infrator for pessoa jurídica que não se enquadre nas categorias de ME, EPP e MEI: o correspondente a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município.

§ 2º As multas estipuladas no § 1º deste artigo serão dobradas em caso de reincidência.

§ 3º Na hipótese de negativa de ingresso aos imóveis a serem vistoriados, por parte do proprietário, locatário ou responsável, o Agente de Combate às Endemias - ACE deve lavrar Auto de Infração, estabelecendo multa nos termos do presente Decreto.

§ 4º Na impossibilidade de ingresso do Agente de Combate às Endemias - ACE por motivo de abandono do imóvel ou por ausência reiterada do proprietário, locatário ou responsável, o agente deve registrar a ausência em Auto de Fiscalização e atixá-lo na porta do imóvel, a fim de notificar o proprietário, indicando nova data para a realização da vistoria, sendo que, se a situação persistir na segunda visita, o agente lavrará Auto de Ingresso forçado e procederá as medidas de fiscalização próprias e necessárias ao combate do mosquito Aedes Aegypti.

Art. 8º Nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizada o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 9º Nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2022 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de processo licitatório os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas à reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos referidos contratos.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 9.198, de 11 de abril de 2022.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal



ERRATA

RETIFICA-SE o EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – PMM, publicado no Jornal DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná dia 10/05/2022, página nº28, edição nº 2606, Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE dia 10/05/2022 Página nº B2 edição 8136.

OBJETO: Seleção de propostas visando a Alienação de Bem Imóvel público pertencente ao Patrimônio do Município de Mangueirinha, situado no Distrito do Covó, com área superficial de 12.100 m² (doze mil e cem metros quadrados) ou 1,21ha de terras sem benfeitorias registrado no CRI sob Mat. Nº 3493, destinado para uso exclusivo de implantação de indústria ou agroindústria amparado pela Lei Municipal nº 2042/2018 e suas alterações posteriores em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do presente edital.

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2022 às 09h00min.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13 de maio de 2022 às 07h30min.

FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13 de junho de 2022 às 17h:00min.

Leia-se: DATA DE ABERTURA: 21 de junho de 2022 às 09h00min.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13 de maio de 2022 às 07h30min.

FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 20 de junho de 2022 às 17h:00min.

Mangueirinha, 10 de Maio de 2022.

Publique-se

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2022**

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília- DF) do dia 23 de Maio de 2022, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município de Honório Serpa, para os anos letivos de 2022/2023, conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@pmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 10 de Maio de 2022.

Indianara Patricia Brizola
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 51/2022. Forma: Eletrônico. Local: [www.chopinzinho.pr.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br/Data da Licitação: Dia 25 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Equipamentos Eletrônicos, Materiais Pedagógicos E Esportivos Para Atendimentos A Projetos Do CMDCa. Valor máximo estimado: R$ 10.226.63. Gênero: Equipamentos Permanentes e Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: <a href=). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.

UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 478/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 25 de MAIO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 30/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 478/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de mesas e cadeiras de plástico que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 25/05/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 10 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES**,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 027/2022 - PMM**, que tem por objeto:

Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e ambulatoriais incluindo fornecimento de peças quando necessário, incluindo montagem, desmontagem, locomoção, regulagem e revisões de materiais e equipamento das unidades básicas de saúde desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: **C. P. DOS SANTOS & CIA LDA** foi vencedora dos lotes 01, 02 e 03 com o valor global de R\$ 225.910,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e dez reais).

M

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71 centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.161.199/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Rafaela Martins Losi, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.839.559-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 041.336.149-76, e;

CONTRATADA: PRÉ MOLDADOS SANTA RITA LTDA.

OBJETO: Construção de Barracão Industrial.

VALOR: R\$ 1.849.809,72 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

9- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

09.01- Administração S.M.I.C.

226620034.1.003000- Construção de Barracão Industrial

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 21º (Vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

Clevelândia-PR, 10 de maio de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - Contrato nº 75/2019GP. Inexigibilidade nº 19/2019, Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Anestesiológica do Sudoeste Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnóstico e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato Original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, 03/05/2022 à 03/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000; Fonte: 494 – Despesa: 1490 – Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 28 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Oswaldo José de Carlos Pipino - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 143/2022
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, destinado a participação de empresa de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 433, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortoli no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 874951/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos do edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, sob forma de execução indireta por regime de “empreitada por preço global”, com critério de julgamento definido pelo “MENOR PREÇO GLOBAL”, e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Decreto Municipal nº 8.441 de 08 de Janeiro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ R\$ 26.516.449,89 (vinte e seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) conforme valores descritos na Planilha de Materiais e Serviços da Secretaria de Engenharia e Obras, anexa ao edital. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1541/1532, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br ou licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de maio de 2022. Liciane Cristina Puttkamer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

LEI Nº 2060/2022

DATA: 10.05.2022

Súmula: “Institui sobre Políticas Públicas do Município de Itapejara D'Oeste, para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares e dá outras providências”.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 03/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às 09h01min, do dia 27/05/2022, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de **Tomada de Preços 03/2022**, do tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à ampliação de barracão pré-moldado com área total de 221,00 m² a serem edificadas junto ao pátio de máquinas do município de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 10 de maio de 2022.

Josiane Folle
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.

O MUNICÍPIO de Bom Sucesso do Sul, torna público que às 09:00 horas do dia 25/05/2022, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal através do site www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Rolo Compactador Vibratório Autopropelido	01	1.325.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Josiane Folle, Paraná - Brasil - Telefone : (046) 3234-1135 - E-mail pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bomsucessodosul.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas. **Bom Sucesso do Sul**, 10 de maio de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

PORTARIA Nº 1867/2022
DATA: 10.05.2022

Vilmar Schmöller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações, e diante do descumprimento na prestação de serviços do objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 020/2022, conforme várias tentativas realizadas pelo Município, para que a empresa cumprisse com o contrato referente à prestação de serviços, e não obteve resultado, sendo que a empresa se manifestou dizendo que não iria realizar os serviços, a qual lhe foi oportunizado o contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo da empresa **Eventual Live Marketing Direto Eireli – EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.433.214/0001 – 02**, referente ao Contrato Nº 3165/2022, por descumprimento na prestação dos serviços referente ao Pregão Eletrônico Nº 020/2022 do Município de Itapejara D' oeste, Paraná.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 04/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., torna público que realizará, às 09:01h do dia 13/06/2022, na sede da Pref. Municipal, a Tomada de Preços, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇOS**, visando à CONTRATAÇÃO de empresa especializada em locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores e redes de informática conforme especificações e de acordo com as disposições deste Edital. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 10 de maio de 2022

Josiane Folle
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 086 DE 10 DE MAIO DE 2022
Súmula: Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.
RESOLUÇÃO Nº 087 DE 10 DE MAIO DE 2022
Súmula: Designa comissão específica para recebimento e avaliação de amostras de tiras reagentes para testes glicêmicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.
A integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PATO BRANCO – PARANÁ.

Rua Tapajós, 435, 2º Piso, Conjunto 04 – Centro
Caixa Postal 239 – CEP: 85501-030 – Pato Branco PR
Fone: (46) 3225-9385 / www.sindicatodasadeb.com.br
CNPJ – 80.870.652/0001-16

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Pato Branco, inscrito CNPJ. 80.870.652/0001-16, **CONVOCA** os senhores associados e não associados de sua base territorial compreendida em: Pato Branco (sede), Palmas, Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Mangueirinha, Itapejara D'Oeste, Coronel Vívida, São João, Chopinzinho, Sulina; Honório Serpa, Coronel Domingos Soares, Saudade do Iguçu e Bom Sucesso do Sul, **para a assembléia Geral Ordinária** a ser realizada no dia **12 de maio de 2022** às 13:45 horas em primeira convocação, e/ou em segunda convocação às **14:45 horas**, com qualquer número de presentes, a ser realizada na sede do Sindicato, sito na Rua Tapajós, 435, 2º piso, conjunto 04, centro, Pato Branco, Paraná. Nos termos do estatuto, para tratar da seguinte pauta:

1) Discussão e aprovação da prestação de contas até 12/2021; 2) Discussão e aprovação da previsão orçamentária 2022. Ainda, informa que tal prestação de contas está somente sendo realizada agora devido a pandemia.

Pato Branco, 10 de maio de 2022.

Setembrina Martins de Mello
Presidente



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PATO BRANCO – PARANÁ.

Rua Tapajós, 435, 2º Piso, Conjunto 04 – Centro
Caixa Postal 239 – CEP: 85501-030 – Pato Branco PR
Fone: (46) 3225-9385 / www.sindicatodasadeb.com.br
CNPJ – 80.870.652/0001-16

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Pato Branco, inscrito CNPJ. 80.870.652/0001-16, **CONVOCA** os senhores associados e não associados de sua base territorial compreendida em: Pato Branco (sede), Palmas, Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Mangueirinha, Itapejara D'Oeste, Coronel Vívida, São João, Chopinzinho, Sulina; Honório Serpa, Coronel Domingos Soares, Saudade do Iguçu e Bom Sucesso do Sul, **para a assembléia Geral Ordinária** a ser realizada no dia **12 de maio de 2022** às 13:30 horas em primeira convocação, e/ou em segunda convocação às **14:30 horas**, com qualquer número de presentes, a ser realizada na sede do Sindicato, sito na Rua Tapajós, 435, 2º piso, conjunto 04, centro, Pato Branco, Paraná. Nos termos do estatuto, para tratar da seguinte pauta: 1) Alteração estatutária; 2) Outros assuntos pertinentes à categoria.

Pato Branco, 10 de maio de 2022.

Setembrina Martins de Mello
Presidente

PORTARIA Nº 1868/2022
DATA: 10.05.2022

Vilmar Schmöller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações, e diante do descumprimento do prazo contratual (não executando a entrega do veículo objeto do item 01 do Edital Pregão Eletrônico nº 055/2021), conforme várias tentativas realizadas pelo Município, para que a empresa cumprisse com o prazo contratual referente à entrega do veículo, e não obteve resultado, sendo que o contrato nº 2996.2021 teve sua vigência expirado em 23/02/2022, na qual lhe foi oportunizado o contraditório e ampla defesa, mas a contratada não cumpriu com os prazos e somente tentou a substituição do objeto por outro que não condiz com o edital. E considerando o Parecer Jurídico de 11 (onze) de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo da empresa **Vetor Automóveis Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0003 – 77, referente ao Contrato Nº 2996/2021, por descumprimento do prazo e não entrega de veículo referente ao Pregão Eletrônico Nº 055/2021 do Município de Itapejara D' oeste, Paraná.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina

PATO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 035/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.
Fixa o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e Taxas de Serviços Urbano TSU do Município, para o exercício de 2022.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022
Convoca Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Administração Municipal previstas para o 1º Quadrimestre/2022.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: MARCELO ARAUJO E CIA LTDA – ME – R\$ 6.055,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.
Contratada: MARCELO ARAUJO E CIA LTDA – ME CNPJ: 71.107.320/0001-93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.
Contratação da empresa DALZOTTO ELETR LTDA, CNPJ 31.494.697/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.
Contratada: DALZOTTO ELETR LTDA CNPJ: 31.494.697/0001-28

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 11 de maio de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 14/2022

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 23/05/2022 as 14:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 14/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, conforme condições constantes no edital e seus anexos.

Marcos José Brandoli De Lima
pregoeiro(a)

Pato Branco, 10 de Maio de 2022

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

LEI Nº 2781/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2759/2021 do Plano Plurianual, (2022 a 2025) da Lei nº 2760/2021- Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 2761/2021- Lei Orçamentária Anual, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, por seus representantes aprova e eu RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal, a inserir Auxílio Alimentação no PPA 2022-2025 Lei nº 2759/2021 (2022 a 2025) e suas alterações.

Art.2º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal, a inserir Auxílio Alimentação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2760/2022 e suas alterações.

Art.3º-Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de CLEVELÂNDIA, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL por anulação com o elemento de Despesa 3.3.90.46.00.00- Auxílio Alimentação para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.483.200,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

Inclusão de rubricas de despesa nas dotações Orçamentárias

02- Governo Municipal
02.01- Gabinete do Prefeito
041220002.2.002000- Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.46.00.00-000- Auxílio Alimentação..... R\$ 21.600,00

03- Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01- Administração S.M.A.G
041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.46.00.00-000-Auxílio Alimentação.....R\$ 189.600,00

04- Secretaria Municipal da Agropecuária
04.01- Administração S.M.A
206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária
3.1.90.46.00.00-000- Auxílio Alimentação.....R\$ 21.600,00

05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 Fundo Municipal de Saúde
103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.46.00.00- 303- Auxílio Alimentação.....R\$ 285.600,00

06- Secretaria Municipal de Assistência Social
06.01- Administração S.M.A.S.
082440018.2.017000- Manutenção da Unidade da Assistência Social
3.1.90.46.00.00-000- Auxílio Alimentação..... R\$ 148.800,00

07.02- Fundef/Fundeb
123610020.2.024000- Fundeb 70%
3.1.90.46.00.00.101- Auxílio Alimentação.....R\$ 676.800,00

08- Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01- Administração S.M.O.V.
267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação
3.1.90.46.00.00-000- Auxílio Alimentação.....R\$ 122.400,00

09- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
226620034.2.03000- Incentivo a Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
3.1.90.46.00.00-000- Auxílio Alimentação.....R\$ 2.400,00

10- Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.01- Administração S.M.A.R.H.
3.1.90.46.00.00-000- Auxílio Alimentação.....R\$ 14.400,00
Total.....R\$ 1 483.200,00

Art.4º. Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação.
04- Secretaria Municipal da Agropecuária
04.01- Administração S.M.A.
206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária
3.3.90.30.00-000- Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.01- Administração S.M.E.C.E.
123610020.2.019000- Manutenção do ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%
3.3.90.36.00-000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 283.200,00

07.02- Fundef/Fundeb
123610020.2.025000- Fundeb 30%
3.1.90.11.00-102- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 600.000,00

08- Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01- Administração S.M.O.V.
3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00-000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00
Total.....R\$ 1.483.200,00

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA- ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

LEI Nº 2780/2022

Autoriza o Município de Clevelândia-PR a pagar auxílio alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o programa de auxílio alimentação, benefício de caráter indenizatório, para os servidores públicos municipais no âmbito da Administração Municipal direta e fundacional.

Parágrafo único: constituem rol taxativo as seguintes categorias de servidores a serem abrangidos pelo auxílio ora instituído:

I – servidores públicos municipais efetivos, submetidos ao regime estatutário;

II – empregados públicos efetivos, submetidos ao regime celetista;

III – servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV – servidores em regime de contratação temporária, excetuados os prestadores de serviço.

Art. 2º O auxílio alimentação destina-se a subsidiar as despesas com alimentação e refeição dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único: O auxílio alimentação não será concedido ao servidor que esteja usufruindo das seguintes licenças e afastamentos:

I – licença por motivo de doença em pessoa da família;

II – licença para o serviço militar;

III – licença para atividade política;

IV – licença para tratar de interesses particulares;

V – afastamento em virtude de suspensão, mesmo quanto convertida em multa;

VI – afastamento do cargo em virtude em ordem judicial;

VII – inativos e pensionistas.

Art. 3º O valor do benefício a que se refere o artigo 1º da presente Lei, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades orçamentárias do erário, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 4º O valor de que trata o artigo anterior será dividido por dia trabalhado, fazendo jus à sua totalidade o servidor que efetivamente trabalhar todos os dias úteis do mês, e descontando-se, de forma proporcional, quando verificadas faltas, justificadas, injustificadas, pontos facultativos, quando trabalhados ou não, e/ou as circunstâncias descritas no art. 2º desta lei.

§1º Compete ao Departamento de Recursos Humanos acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas, ficando a chefia imediata de cada pasta corresponsável pela respectiva comunicação, informando-as impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à ocorrência.

Art. 5º O auxílio terá caráter pessoal e será concedido individualmente a cada servidor, não podendo, em nenhuma circunstância, os vencimentos remuneratórios do servidor.

Art. 6º O valor a título de auxílio alimentação será válido para os 12 (doze) meses subsequentes à publicação desta lei, período após o qual será reavaliado, com vistas à adequação orçamentária, sem prejuízo de, a qualquer tempo, em verificando-se impossibilidade orçamentária, ser revisto ou revogado.

Parágrafo único: a atualização, revisão ou revogação dos valores a título de vale alimentação constituem ato administrativo de prerrogativa do chefe do Poder Executivo, a ser manifestado por respectivo Decreto.

Art. 7º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de 01 (um) um único auxílio alimentação mensal.

Art. 8º. O auxílio não será incorporado à remuneração do beneficiado e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.

Art. 9º O pagamento do auxílio alimentação será efetuado através de depósito na conta-salário vinculada ao servidor, até o dia 20 (vinte) de cada mês, levando-se em conta os dias efetivamente trabalhados no mês imediatamente anterior, consoante critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 10 As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8668/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 76/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS. COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 1.421.955,30 Fonte: 076
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Data: 10/05/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8668/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 75/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 57.600,00 Fonte: 076
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00
Data: 10/05/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 107/2022
b) Nr. Licitação: 75/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 10/05/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:
Un. Quantidade Vl. Unitário Total dos Itens
MAURICIO M FIORI PSICOLOGIA LTDA
1 - 0301080178-Atendimento de Nível Superior na área de Sessão Psicológico 12,000 4.800,0000 R\$ 57.600,00
Total fornecedor: R\$ 57.600,00
Total geral: R\$ 57.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Descrição da Despesa Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL 024/2021
Processo Seletivo Simplificado - PSS 2021
9º CHAMAMENTO

1. Elair Assunta Artusi Meyer, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 024/2021, visando a contratação por prazo determinado dos cargos apresentados no Anexo IV, TORNA PÚBLICO o CHAMAMENTO dos CANDIDATOS, a saber:

Table with 3 columns: Classificação, Nome do(a) Candidato(a), Nota Final. Row 1: 5º, Ana Carla Carniel da Silva, 3,5

Table with 3 columns: Classificação, Nome do(a) Candidato(a), Nota Final. Row 1: 1º, Maria Silmara da Cruz, 3,8

Table with 3 columns: Classificação, Nome do(a) Candidato(a), Nota Final. Row 1: 4º, Valéria Poncio da Silva, 4,0

Table with 3 columns: Classificação, Nome do(a) Candidato(a), Nota Final. Row 1: 3º, Henry Antonio Pontes Ribas, 3,3

1.1 - O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 5(cinco) dias úteis contados da data de convocação, para apresentar-se no Departamento de recursos Humanos da Prefeitura Municipal para assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

1.2 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;

- l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Certidão fornecida pelo RH da Prefeitura, de não ter sido(a) indiciado(a) e exonerado(a) por processo administrativo disciplinar no âmbito do Município de Clevelândia;
p) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
q) Atestado de saúde ocupacional;
r) Conta na caixa econômica Federal (agência 0264, operação 037);
s) Número de telefone ou celular.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Clevelândia, 06 de Maio de 2022. RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal ELAIR ASSUNTA ARTUSI MEYER Presidente Comissão Organizadora PSS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI. Rua Theofilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro. Pato Branco - PR. Tel: (46) 3225-5544. sedoc@patobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 004/2022. Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso - FMI referente ao primeiro quadrimestre de 2022. Pato Branco, 10 de maio de 2022. Aline Aparecida Bonamigo Presidente CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI. Rua Theofilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro. Pato Branco - PR. Tel: (46) 3225-5544. sedoc@patobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 008/2022. Súmula: Aprova a LOA - Lei Orçamentária Anual para o Fundo Municipal do Idoso - FMI para o ano de 2023. Pato Branco, 10 de maio de 2022.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a LOA - Lei Orçamentária Anual para o Fundo Municipal do Idoso - FMI para o ano de 2023, sendo:

Table with 2 columns: 09.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, 2023. Rows include 8-Assistência Social, 241-Assistência ao Idoso, 24-Assistência Comunitária, 2.347.000 - Manutenção das Atividades dos Idosos, 14-Direitos da Cidadania, 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, 24-Assistência Comunitária, 2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, DIARIAS - PESSOAL CIVIL, MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA, TOTAL 285.600,00, TOTAL GERAL 311.729,25

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias. Pato Branco, 10 de maio de 2022.

Aline Aparecida Bonamigo
Presidente
CMDI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 13/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 23/05/2022 às 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 13/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Aquisição de Tablets, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Pato Branco, 09 de Maio de 2022

Marcos José Brandolfi De Lima
pregoeiro(a)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI
Rua Theofilo Augusto Loloia, 264, Sambugaro
Pato Branco - PR
Tel: (46) 3225-5544
sedoc@pato Branco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 005/2022

Súmula: **Approva a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Fundo Municipal do Idoso - FMI para o ano de 2023.**

O Conselho Municipal em Defesa do Idoso (CMDI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494 de 15 de Dezembro de 2010, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Fundo Municipal do Idoso - FMI para o ano de 2023, sendo:

09.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
8-Assistência Social	2023
241-Assistência ao Idoso	
24-Assistência Comunitária	
2.347.000 - Manutenção das Atividades dos Idosos	285.600,00
14-Direitos da Cidadania	
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
24-Assistência Comunitária	
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do	26.129,25
TOTAL GERAL	311.729,25

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 10 de maio de 2022.

Aline Aparecida Bonamigo
Presidente
CMDI

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 119/2022

Dispõe sobre o uso de área de interesse público e social, para construção de uma escola.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e demais normativas legais atinentes à matéria; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade de Oscar de Jesus do Nascimento Loureiro, casado com Margaret Rose Loureiro, situado no prolongamento da Rua Tapajós, Lote 25, Matrícula n. 14.226, Bairro Aeroporto, e, no imóvel de propriedade de Orozimbo Nercy Do Nascimento Loureiro, casado com Maria Izabel de Mello Loureiro, situado no prolongamento da Rua Tapajós, Lote 26, Matrícula n. 14.227, Bairro Aeroporto, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de instalar no local serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir os imóveis mencionados, que serão destinados à construção de uma escola municipal, cuja obra, em valor aproximado de R\$7.317.782,02 (sete milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos), é objeto de programa federal, financiada via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, vinculado ao Ministério da Educação - MEC; e

CONSIDERANDO que os imóveis objetos de interesse público atendem satisfatoriamente os requisitos para execução do projeto acima mencionado, cujo andamento encontra-se em trâmite junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, vinculado ao MEC, protocolado sob o ID de OBRA n. 4021293;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis abaixo:

I - Consta uma área urbana, desta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, situado no prolongamento da Rua Tapajós, Lote 25, Bairro Aeroporto, contendo 6.221,45 (seis mil, duzentos e vinte e um metros quadrados e quarenta e cinco centímetros) com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 14.226 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia - PR

II - Consta uma área urbana, desta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, situado no prolongamento da Rua Tapajós, Lote 26, Bairro Aeroporto, contendo 6.221,45 (seis mil, duzentos e vinte e um metros quadrados e quarenta e cinco centímetros) com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 14.227 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia - PR.

Art. 2º A presente desapropriação, amigável e/ou judicial, destina-se à construção de uma escola municipal, cuja obra, em valor aproximado de R\$7.317.782,02 (sete milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos), é objeto de programa federal, financiada via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, vinculado ao Ministério da Educação - MEC.

Art. 3º Os imóveis expropriados deverão ser avaliados na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º Ficam a Assessoria Jurídica e Procuradoria Jurídica do Município autorizadas a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º Considerando, que esta área será destinada para construção de uma escola municipal, encontra-se de acordo a Lei Municipal n.º 2.692/2019, de Uso de Ocupação de Solo em vigência e consoante com o Plano Diretor Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO: 0120/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do exercício anterior no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 272.447,47 (Duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do exercício anterior com recursos não comprometidos no valor de R\$ 272.447,47 (Duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

04- Secretaria Municipal da Agropecuária
04.01- Administração S.M.A.
206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária
4.4.90.52.00.00- 869- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 253.500,00

06- Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03- Fundo Municipal de Assistência Social
082440018.2.035000- Transferências do Sistema Único da Assistência Social
3.3.90.30.00- Material de consumo
3.3.90.30.00-1021- FEAS-Incentivo Benefício Eventual Covid.....R\$ 178,88

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.01- Administração S.M.E.C.E.
123610020.2.02000- Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00- 1042- Material,Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 18.798,59
Total.....R\$ 272.447,47

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anterior não comprometidos:
Superávit:
3.869- Emenda Parlamentar 2021.....R\$ 253.500,00
Excesso:
1.3.2.1.02.01.37.00.00.00-1042- Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 346,95
1.7.1.4.52.01.00.00.00.00-1042- Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 18.451,64
1.3.2.1.02.01.29.00.00.00-1021- FEAS-Incentivo Benefício Eventual Covid.....R\$ 178,88
Total.....R\$ 272.447,47

Art.3º- Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
04133614976
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

CENI VITORIA FORTUNATI FERST
84142731904
CENI VITÓRIA FORTUNATI FERST
CONTADORA

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE
VIRAR ESTE JOGO

NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

Tampe os tonéis e calhas d'água. Deixe garrafas sempre viradas. Mantenha a lixeira bem fechada. Mantenha as calhas sempre limpas. Coloque areia nos vasos e plantas. Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE | 46.3220-2066 | diariodosudoeste.com.br

www.facebook.com/diariodosudoeste

Sabia que ler previne o Alzheimer?

O Caderno Saúde do Diário do Sudoeste é cheio de dicas bacanas como essa. Semanalmente, falamos sobre prevenção, descobertas da medicina, saúde, bem-estar, saúde da família, sempre trazendo a opinião dos melhores especialistas da nossa região. Conheça mais sobre seu corpo!

Todas as sextas-feiras você lê o Caderno Saúde do Diário do Sudoeste.

ASSINE
46 3220 2066
www.diariodosudoeste.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066